



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 183, de 26 de novembro de 1964.

Cria os cargos de Magarefes e dois (2) auxiliares e um encarregado da limpeza do Matadouro.

A Câmara Municipal de Capinópolis promulga e decreta/
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, os cargos de dois (2) Magarefes, com o vencimento mensal de \$-50 000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) cada um e (2) dois auxiliares a \$-40 000,00 (quarenta mil cruzeiros) e um encarregado da limpeza do Matadouro a \$-40 000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Parágrafo 1º - O Cargo ora criado de provimento não efetivo, terá suas atribuições reguladas em portarias baixadas pelo Senhor Prefeito Municipal, que levará a dotação 8-89-1.

Parágrafo 2º - Para atender as despesas decorrentes / da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial necessários para o corrente exercício e incluída em orçamentos vindouros a dotação respectiva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Dado e passado na sala das sessões da Câmara Municipal de Capinópolis, em 26 de novembro de 1964.

P/ Secretária

J.T. Barcelos

Visto o Prefeito Municipal

Oswaldo Nozella

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2 (dois) fls. 118, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 21 de outubro de 1971.

JANEIR PARREIRA DE LIMA
-Sec. da Administração-

IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal-